

Rádio e Cultura dos Direitos Humanos: Novos Desafios na Sociedade Digital¹

Vera Lucia Spacil Raddatz²

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Ijuí – RS

Resumo

Este texto discute o rádio como um canal de difusão da cultura dos direitos humanos e da cidadania, considerando a sua atual configuração na sociedade digital. A cultura da convergência (Jenkins, 2009) levou o rádio a repensar seu formato e sua linguagem (LOPEZ, 2010). As concepções da era dos direitos (Bobbio, 2004) e da universalização dos direitos humanos, provocam a sociedade a discutir a proteção da dignidade humana. Hoje, a proteção dos direitos humanos é um propósito universal e se coloca para o rádio como uma questão que necessita estar presente na pauta diária. O rádio é um espaço público (Arendt, 2004) e lugar de excelência para que os ouvintes sejam co-autores da tarefa de olhar para dentro de si a fim de reconhecer os seus iguais e diferentes. Trata-se, portanto, de o rádio compreender-se como elemento retroalimentador de uma cultura dos direitos humanos.

Palavras-chave: rádio; direitos humanos; cidadania; sociedade digital

Introdução

Em plena era das redes de conexão, com todos os recursos tecnológicos disponíveis, onde houver um rádio ligado não estará falando sozinho, porque ainda cumpre o seu papel primordial de ser um articulador das comunidades locais. Os ouvintes-internautas acompanham o movimento do rádio na sociedade digital, percebendo que o veículo está em constante adaptação e renovação. Nos últimos 25 anos transformaram-se suas rotinas de produção, mecanismos de veiculação e formas de recepção, desenvolvendo-se outra cultura de rádio. Por analogia, é como se tivesse revitalizado suas células e adquirido uma pele nova.

As emissoras de rádio nos anos 90 mantinham equipes maiores na redação, maior número de repórteres na rua e nas coberturas externas. As AM, sempre enfrentando o problema da qualidade de som, foram presenciando o bolo publicitário ser dividido pelas FM enfileiradas no dial. Nos anos 2000, com as câmeras nos estúdios, os locutores passam a transmitir em tempo real voz e imagem via *streaming* e as *webrádios* somam-se potencialmente ao mercado do rádio, engrossando a lista das novas possibilidades de audiência, que se expande em sites, blogs e *podcasting*. Todas essas novidades geram

¹ Trabalho apresentado no GP Rádio e Mídia Sonora, XVI Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, São Paulo, USP, 2016.

² Dr^a em Comunicação e Informação; Professora do PPGD – Programa de Pós Graduação em Direito – Mestrado em Direitos Humanos – e do Curso de Jornalismo da Unijuí. E-mail: verar@unijuí.edu.br

burburinho na academia em torno do que é ou não rádio. As pesquisas para estudar esses novos traços do veículo indicam por algum momento a crise do seu conceito, na tentativa de identificar esse novo rádio, mas também de entender o que de fato havia mudado e se essas transformações significariam um novo meio ou apenas sua metamorfose.

Este texto, considerando todas as mudanças sofridas durante as últimas duas décadas, pretende discutir o rádio como um canal de difusão da cultura dos direitos humanos e da cidadania, considerando a sua atual configuração na sociedade digital. Se de um lado a cultura da convergência (JENKINS, 2009) transformou as formas de comunicação, levando o rádio a mais uma vez se adaptar a esta realidade tecnológica, repensando seu formato e sua linguagem (LOPEZ, 2010); de outro as concepções da era dos direitos (BOBBIO, 1992) e da universalização dos direitos humanos, impulsionadas pela internacionalização do Direito (BEDIN E GRANDO, 2015) provocam a sociedade e os meios de comunicação a discutir questões relativas à proteção da dignidade humana.

O rádio é um espaço de conexão com as realidades locais e, pelas suas características (FERRARETO, 2014), como facilidade de acesso, mobilidade, simplicidade, objetividade, e capacidade de adaptação às mudanças tecnológicas, se mantém como um espaço importante para a difusão das problemáticas de seu entorno, sem perder de vista as grandes preocupações da humanidade. Uma das suas vocações naturais é uma comunicação voltada para a cidadania, na medida em que acompanha o cotidiano de seus ouvintes e é um articulador das questões locais (RADDATZ, 2009).

O rádio está perto do ouvinte, física e emocionalmente. O ouvinte/internauta encontra eco nas mais variadas roupagens da sonoridade. O rádio mudou de roupa frente à midiamorfose (FIDLER, 1998) e na web (PRATA, 2013) incita seus profissionais a trabalhar novas práticas de interação e produção de conteúdo. Esse ouvinte quer mais do rádio do que queria no princípio. Ele busca não só a novidade, mas diversidade e qualidade num mínimo de tempo. Sintonizado com a dinâmica da cultura digital, o ouvinte quer participar do processo de comunicação, sentindo-se co-autor do conteúdo e não simplesmente público consumidor, pois quando ele participa incorpora-se ao fazer radiofônico e isto é o que dá um novo sentido à mensagem.

Assim como para os outros meios de comunicação, um desafio para o rádio é encontrar o equilíbrio entre as transformações pelas quais passa frente às mudanças tecnológicas e a sua essência como veículo em sintonia com o cidadão, conquistando novos públicos e ao mesmo tempo se mostrando atento às questões emergentes da sociedade.

Hoje, a proteção dos direitos humanos é um propósito universal e se coloca para o rádio como uma questão que necessita estar presente na pauta diária de uma ou de outra forma, seja por reportagens, debates, programetes, notícias, músicas, radioarte ou quaisquer outros formatos. O rádio conta histórias (RADDATZ, 2015) e em todas as formas de sonoridade, que incluem as novas linguagens convergentes, é um espaço público (ARENDR, 2004). Por isso, é um lugar de excelência para que os ouvintes/internautas possam ser co-autores da tarefa de olhar para dentro de si mesmos como cidadãos que reconhecem os seus iguais e diferentes. Trata-se, portanto, de o rádio compreender-se como elemento retroalimentador de uma cultura dos direitos humanos.

De que rádio estamos falando?

As principais características do rádio não se perderam com o tempo e, em tese, continua a ser um meio de fácil acesso e compreensão, independente da faixa etária ou de escolaridade do ouvinte. Sua linguagem é simples, direta e objetiva; informa com rapidez os principais fatos, preferencialmente de forma simultânea ou instantânea; tem mobilidade; potencializa a participação do ouvinte pela capacidade de interação e ainda estimula a imaginação, porque produz imagens. Essas características, no entanto, não retiram do rádio a sua capacidade de gerar uma programação mais segmentada e apropriada a públicos específicos, apontados como a audiência desta ou daquela emissora. Afinal, é preciso manter-se vivo e com sustentabilidade e uma audiência qualificada é um de seus maiores capitais.

Um dos traços mais marcantes do rádio é sua flexibilidade para adaptar-se às transformações tecnológicas e reinventar-se como veículo de comunicação, modificando suas rotinas produtivas e formas de veiculação. Com a chegada da televisão nos anos 50, por exemplo, perdeu equipes e audiência, mas se redescobriu com o rádiojornalismo, as coberturas esportivas e a prestação de serviço. Soube engrandecer-se dentro de seu novo tamanho, saindo do grande modelo do rádio de sala, para entrar nos bolsos dos ouvintes e acompanhá-los por onde quer que andem. Da “cultura da portabilidade” (KISCHINHEVSKY, 2008) evoluiu para o “rádio expandido” (KISCHINHEVSKY, 2011), a partir dos smartphones, *tablets*, celulares e outros dispositivos possibilitados pela convergência das mídias.

Henry Jenkins (2009, p.29) definiu a convergência como:

[...] fluxo de conteúdos através de múltiplas plataformas de mídia, à cooperação entre múltiplos mercados midiáticos e ao comportamento migratório dos públicos

dos meios de comunicação, que vão a quase qualquer parte em busca das experiências de entretenimento que desejam.

As mídias de convergência vão se adaptando umas as outras, reaproveitando e criando novas características, de forma que passam ao longo do tempo por um processo de mutação, que Fidler definiu como midiamorfose:

A midiamorfose não é tanto uma teoria, mas um modo de pensar a respeito da evolução tecnológica dos meios de comunicação como um todo. Ao invés de estudar cada modalidade separadamente, leva-nos a ver todas elas como integrantes de um sistema interdependente e a reparar nas semelhanças e relações existentes entre as formas do passado, do presente e as emergentes. Ao estudar o sistema de comunicação como um todo, veremos que os novos meios não surgem por geração espontânea, nem de modo independente. Aparecem gradualmente pela metamorfose dos meios antigos. E quando emergem novas formas de meios de comunicação, as antigas geralmente não deixam de existir, mas continuam evoluindo e se adaptando. (FIDLER, 1997, p. 57)

Pela convergência o rádio não só passou a situar-se em outros contextos de audiência, como ganhou novas formas de acessibilidade. Para Martinez-Costa (2001, p. 60), “o rádio vive com outros serviços de áudio, texto e imagens e constitui uma cadeia integrada de serviços de informação, entretenimento e educação”. Enxerga-se aí um rádio com vocação para a comunicação de conteúdos com múltiplos fins e dirigidos a públicos diversos e plenamente integrado às novas plataformas.

Nessa condição não pode mais o profissional de rádio prescindir de equipamentos multiplataforma para dar conta das novas demandas de sua função, que vão além do trabalho com o áudio, captando também imagens e produzindo conteúdos para alimentar sites, blogs e redes sociais e interagir com os ouvintes-internautas. Tais conteúdos saem da frequência das ondas para circularem no ciberespaço ao encontro do ouvinte: “A tecnologia digital está produzindo a convergência dos dispositivos de recepção: os equipamentos são portáteis e multitarefa com uma tecnologia flexível e transparente, capaz de incorporar novas mudanças e de fácil manuseio” (MARTÍNEZ-COSTA, 2001, p. 61).

Lopez (2010, p. 119) define bem esse novo posicionamento do rádio na convergência: “Trata-se do rádio hipermidiático, que fala em diversas linguagens, em distintos suportes e, ainda assim, mantém no áudio seu foco”. A pesquisadora salienta ainda o papel do áudio na reconfiguração do rádio como essencial em relação às demais ferramentas que devem ter papel complementar, considerando que o “o ouvinte ainda é ouvinte”, embora consuma os produtos do rádio por diversos suportes.

Nesse contexto, o jornalismo radiofônico pode ter muito mais fôlego, ao mesmo tempo em que transforma as rotinas do jornalista multimídia.

Novos elementos agem sobre as rotinas do jornalismo em rádio. A caracterização desta mudança, gerada pela complexificação dos processos informativos e pela fusão das ferramentas, suportes e estratégias narrativas utilizadas pelo jornalismo demanda uma revisão ampla dos meios de comunicação, que precisam agora se preocupar em criar sua identidade neste novo ambiente, interagindo com os demais e atualizando-se constantemente sem, no entanto, deixar de lado a preocupação com a notícia e o público (LOPEZ, 2010, p. 119).

Quem trabalhava em rádio nos anos 80 e ainda continua a fazê-lo hoje sente no cotidiano os efeitos dessa transição, pois embora todo o processo seja realizado de forma digitalizada, convive com o rádio transmitido em sinal analógico (alguns testes em digital) e o rádio pela internet. Os profissionais tiveram que se desvencilhar de um modelo até então linear e padronizado para aprender outra logística, que vai desde a formatação da notícia até a edição em elaborados *softwares* ou, ainda, aprender a dominar a linguagem de aplicativos ajustados a smartphones e outros dispositivos, que podem colocar a rádio no ar ou controlar e mexer na programação de qualquer lugar onde o profissional estiver. Conforme Prata (2013, p. 2) “o rádio na era da convergência é mesmo novo, lugar midiático em que a diferenciação se dá não pelo suporte, mas pelo formato e onde coexistem várias lógicas comunicacionais simultaneamente, algumas impensáveis alguns anos atrás.”

Absorver todas essas mudanças e principalmente aprender a manusear as novas ferramentas é estabelecer-se dentro de outra cultura de rádio, que implica novas formas de captação, produção, edição, veiculação e também recepção dos conteúdos, mas principalmente, significa compreender-se e definir-se como rádio dentro desse novo contexto. Trata-se, portanto, de outra cultura de rádio porque mexe com o *ethos* do rádio, ou seja, com sua identidade, com seu modo de ser, com o seu caráter e não apenas com ferramentas, tecnologias ou rotinas produtivas.

Originalmente, em grego, a ideia de *ethos* está relacionada à antiga morada do homem – a natureza – ou a costumes e modo de ser. O *ethos* do rádio diz respeito ao resultado de todas as transformações pelas quais ele passa e que afetam a sua natureza, a sua essência. Diz respeito, portanto ao conjunto de elementos fundantes dessas novas caracterizações que vem adquirindo e são assumidos como comportamento de um rádio que tem como eixo central o áudio, mas que não pode abdicar de estar plenamente integrado a qualquer novo contexto.

Esta outra cultura de rádio compreende então a relação entre o *ethos* e o acervo de saberes, de práticas e de experiências que dão significado para os novos modos de ser do rádio. E dentro dessa cultura ele vai se redefinindo, frente aos atravessamentos que se apresentam, experimentando novos sentidos para suas vivências. A cultura é mais abrangente e o *ethos*, que faz parte dela, diz respeito a toda aquela parte que a constitui no seu aspecto de valores e humanidade. No *ethos* situa-se a formação, a ética do fazer e o sentido de ser. Na cultura reside todo o patrimônio do saber e de ser rádio. Portanto, as novas composições que o rádio possa vir a ter, estarão sempre ligadas a esse fundo cultural e histórico-social em que se movimenta a sociedade.

Como meio de comunicação que acompanha e registra as ações do homem em sociedade, socializa suas ideias e pensamentos e articula questões em comunidade, o rádio vai produzindo também seu próprio movimento que não pode estar alheio ou desvinculado totalmente dos discursos na sociedade deste tempo. Foucault (2000) ensina que os discursos são produto de uma ordem vigente e estabelecida de acordo com as normas em voga em uma determinada época e isto influencia o comportamento dessa sociedade. E se o rádio é um contador de histórias de uma época, também é um meio que contribui para reforçar determinados discursos vigentes. Há, portanto, que escolher e determinar, a partir da interação do ouvinte quais as políticas ou discursos que vai imprimir na textura dessas histórias. Essa escolha estará diretamente ligada aos seus objetivos como meio de comunicação.

Ao analisar esta potencialidade do veículo e os temas em questão atualmente, os direitos humanos não poderiam estar fora da pauta radiofônica. Ao mesmo tempo em que há outra cultura do rádio, coincidentemente também está em voga uma discussão da importância de desenvolver na sociedade uma cultura de direitos humanos. Cabe então, refletir como o rádio poderia assumir-se como um canal difusor dos direitos humanos, partindo da concepção da era dos direitos, da discussão da universalização dos direitos humanos, mediante um estágio em que a internacionalização do Direito parece apresentar-se como tendência, levando a refletir sobre qual seria o papel dos meios de comunicação nesse processo.

Rádio: por uma cultura dos direitos humanos

Os direitos humanos compreendem a dignidade humana acima de qualquer outra coisa. A dignidade é inerente à pessoa, independente de qualquer qualidade social, moral ou

biológica e por isso, todos os seres humanos precisam ser tratados com dignidade, protegidos, portanto, de humilhações. A dignidade, desse ponto de vista é da natureza humana e não precisaria de nenhuma lei para garanti-la. Entretanto, as leis se fazem necessárias porque há desrespeito aos direitos humanos individuais e coletivos em todas as sociedades, mesmo naquelas que vivem um Estado Democrático de Direito.

Todos os dias se ouvem defesas em prol dos direitos humanos, mas há também manifestações equivocadas sobre o real papel dos direitos humanos, relacionando-os à proteção apenas dos condenados ou das minorias, ou dos diferentes e não aceitos como iguais no conjunto da sociedade. É preciso frisar que os direitos humanos são para todos, mas o conjunto de problemas que afetam a humanidade do nosso tempo é tão grande e complexo, que algumas desumanidades acabam sendo aceitas pelo senso comum como normais.

Entre os maiores problemas atuais estão as desigualdades sociais e econômicas, os conflitos político-religiosos, que produzem os horrores da guerra entre outras consequências, e a falta de reconhecimento dos diferentes. Na esteira destes vem uma série de outras incontáveis adversidades que em sua essência desrespeitam os direitos do homem.

Três documentos históricos são os balizadores das preocupações com a defesa dos direitos humanos e foram fundamentais para a luta dos direitos humanos: a Declaração de Direitos da Virgínia, em 1776, e a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948.

Conforme cita Bedin (2002, p. 187), o primeiro documento representa o “bom povo da Virgínia, reunidos em plena e livre convenção; direitos que pertencem a eles e à sua posteridade, com base e fundamento de governo”. Em seu artigo primeiro, a Declaração defende que “todos os homens são, por natureza, igualmente livres e independentes e têm direitos inerentes[...]”.

O segundo documento reforça também no artigo 1 a mesma concepção de igualdade de direitos: “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais não podem fundar-se em nada mais do que na utilidade comum”.(BEDIN, 2002, p. 191).

O terceiro documento, fruto da Assembléia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas – proclama que o seu conteúdo é o “ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações” e que toda a sociedade está convocada a fazer a sua parte para promover o respeito aos direitos e liberdades. A Declaração, em consonância com os

documentos já citados, assim determina em seu artigo 1: “ Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”. O conjunto dos artigos da Declaração fundamenta-se na luta contra a opressão e a discriminação, e defende a igualdade e a dignidade, reconhecendo os direitos básicos e as liberdades fundamentais do homem.

Os direitos humanos baseiam-se na liberdade de pensamento e expressão e na igualdade perante a lei. São também os que garantem a igualdade social e econômica, e as condições mínimas para viver em sociedade, assegurando aos cidadãos uma vida digna com alimentação, saúde, moradia e educação. Os direitos fundamentais são aqueles que para Bobbio (1992, p. 20):

[...] não são suspensos em nenhuma circunstância, nem negados para determinada categoria de pessoas, são bem poucos: em outras palavras, são bem poucos os direitos considerados fundamentais que não entram em concorrência com outros direitos também considerados fundamentais, e que, portanto, não imponham, em certas situações e em relação a determinadas categorias de sujeitos, uma opção.

De acordo com Bobbio, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, embora tenha sido escrita no passado, preconiza uma ideia do que se entende como o ideal de futuro para a sociedade em termos de proteção e reconhecimento dos direitos fundamentais e humanos, sendo imprescindíveis, portanto, nos documentos de regulação das sociedades democráticas. Na Constituição brasileira a “prevalência dos direitos humanos” se encontra descrita no Artigo 4º, Inciso II. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, p.5, 1988).

O desenvolvimento tecnológico da sociedade em rede propiciou que as ideias circulassem de forma ampla pelo mundo, o que provocou uma maior abertura para o conhecimento e as trocas culturais, mesmo entre cidadãos de diferentes partes do mundo que falam línguas diferentes. A globalização da economia abriu os mercados e aumentou o fluxo contínuo das pessoas entre os continentes, tanto para estudar, fazer turismo, trabalhar ou estabelecer novos negócios. O aumento da população também forçou migrações em busca de novos horizontes e o avanço das comunicações diminuiu as distâncias e quebrou obstáculos nas fronteiras físicas e geográficas.

Todas essas condições são férteis para que se desenvolva a internacionalização dos direitos humanos, que inicia em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e soma-se ao surgimento de um conjunto de novos direitos. Bedin e Grandó (2015, p.98) destacam que as Conferências de Teerã (1968)³ e de Viena (1993)⁴ interferiram na

³ A I Conferência Mundial de Direitos Humanos das Nações Unidas ocorreu em Teerã, de 22 de abril a 13 de maio de 1968, e reafirmou a confiança nos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e de outros instrumentos

solidificação dos direitos humanos, abrindo perspectivas para um diálogo mundial dos direitos humanos, reafirmando-se sua universalidade e indivisibilidade.

Os pesquisadores afirmam que “a partir do novo cenário existente no período pós 2ª Guerra Mundial, a sociedade mundial necessita de uma nova de adequação para tratar dos direitos humanos, com a finalidade de sempre proteger-se cada vez mais as vítimas e dar maior efetividade aos direitos.” (BEDIN E GRANDO, 2015, p. 98). Mas são as duas Conferências que “representam importantes ferramentas para a verificação acerca de como estão sendo tratados os direitos humanos no cenário mundial, bem como quais medidas vem sendo tomadas no sentido de sua efetivação.” (2015, p.98).

A mídia se estiver associada ao seu papel social e ao caráter social da comunicação tem compromisso com a democracia e com os direitos humanos. Dessa forma, o rádio não poderia estar desvinculado desta função. Ao contrário, pelas suas características, pode desenvolver um papel de mediador e de articulador da promoção de uma cultura de direitos humanos, cumprindo também a sua vocação para a cidadania, já que está tão próximo de seu público. O rádio também forma opiniões e pontos de vista, pois por meio dele são distribuídos muitos dos conteúdos e informações que constituem a pauta de discussão de uma série de assuntos do cotidiano, sejam políticos, econômicos ou sociais. E a cidadania se constrói no coletivo e na participação de um conjunto de cidadãos e não apenas de alguns mais influentes. Se o rádio chega é de fácil acesso, portanto, tem possibilidade de retroalimentar esse processo de participação.

Deste conjunto de informações resulta algum tipo de conhecimento não formal que contribui para a vida dos cidadãos. O rádio, portanto, também realiza educação, mesmo que no nível informal, e agrega valor à bagagem que a escola, a universidade, os grupos sociais, a família e os outros meios de comunicação vêm produzindo, cada um a seu modo, para o desenvolvimento dos indivíduos. É, portanto, o conjunto destes elementos que influencia a formação dos pontos de vista e dos argumentos dos cidadãos.

Entende-se então, que o rádio, como espaço público, pode se apropriar desta condição para contribuir para a discussão de pautas relacionadas aos direitos humanos, que

internacionais nesta área, pedindo a todos os povos e nações que se dediquem a esses princípios já consagrados e redobrem seus esforços para proporcionar a todos os seres humanos uma vida compatível com a liberdade e a dignidade e favorável ao bem-estar físico, mental, social e espiritual.

⁴ A II Conferência Mundial de Direitos Humanos das Nações Unidas ocorreu de 14 a 25 de junho de 1993, em Viena, Áustria, e legitimou a noção de indivisibilidade dos direitos humanos, sendo que seus preceitos devem se aplicar tanto aos direitos civis e políticos quanto aos direitos econômicos, sociais e culturais. Enfatizou também os direitos de solidariedade, como a paz e o desenvolvimento, sem quaisquer diferenças entre Norte-Sul. Esta Declaração enfatizou que não há dúvidas sobre a natureza universal dos direitos humanos, devendo-se respeitar a diversidade.

de fato sejam significativas para o exercício da cidadania. Hanna Arendt (2000) em sua obra *A Condição Humana* apontou o espaço público como um lugar de diálogo, onde essencialmente o cidadão alcançaria a liberdade. Entenda-se esta liberdade como a possibilidade de participar ativamente na vida pública. Arendt entendia a comunicação como um pilar desse espaço público. Sobre este aspecto Lafer (2003, p. 35), analisa que “restaurar, recuperar, resgatar o espaço público que permite, pela liberdade e pela comunicação, o agir conjunto, e com ele a geração do poder, é o grande tema unificador da reflexão de Hannah Arendt”.

Portanto, o rádio, bem como os demais meios de comunicação, sintonizados com a internacionalização do direito e as políticas de universalização dos direitos humanos, tem, portanto, a função de informar os cidadãos sobre os seus direitos, mas também o dever de fiscalizar e denunciar a prática da violação aos direitos humanos em casos de exploração de menores, tráfico de pessoas, trabalho escravo, discriminação de gênero, dentre outros crimes que atentem aos direitos humanos e a cidadania universal.

As tecnologias criaram mecanismos para que os receptores sejam cada vez mais ativos e participativos, influenciando na programação, que se imagina cada vez mais qualificada, atenta não só a agenda factual. Os profissionais de rádio, frente a esse quadro precisam se colocar como aptos a investigar e investir em um radiojornalismo capaz de influir na sociedade tendo em vista a proteção aos direitos humanos. Assim, estarão também em sintonia com os rumos da história e os anseios do público. Desse ponto de vista, o rádio é também um articulador de políticas capazes de intervir na sociedade.

Conclusão

A era dos direitos corresponde a um período da história em que emergem em todas as instâncias de comunicação discursos pela proteção dos direitos humanos, na medida em que se reconhecem os níveis de desigualdade social entre milhões de seres humanos pelo mundo. Ao mesmo tempo floresce também a consciência de que existe uma hegemonia de classes econômicas e que isso influi diretamente na violação desses direitos. Há, portanto, um paradoxo, a ser resolvido.

A cidadania é o lugar de fala para vigiar e interceder de forma ininterrupta nesse processo, não só pelo discurso, mas por ações no espaço público. Se o rádio reúne todas as características que se aproximam do cidadão, eticamente o rádio é também uma espécie de cidadão articulador ativo e participante por meio de sua comunicação nesse espaço público,

com um diferencial dos demais cidadãos: ocupa um lugar privilegiado de fala, pois se dirige a um grande contingente de pessoas e ao mesmo pode manifestar-se por elas. Pode indagar, investigar, fiscalizar, sugerir, informar, comparar, analisar e interpretar uma realidade, enfim formar pontos de vista e questionar opiniões. O rádio, como meio que recebe uma concessão para representar as múltiplas vozes não pode fugir desse compromisso de cidadania, embora também possa estar atrelado a interesses econômicos.

Como espaço público é o lugar também de fala do ouvinte, que hoje quer mais do rádio, além de simplesmente ouvir. O ouvinte quer participar do processo de comunicação, sentindo-se coautor e plenamente envolvido no sistema, considerando que há várias formas de participação, potencializadas pelas ferramentas de internet. Ao perceber que a problemática de seu interesse está presente na programação do rádio, o ouvinte se sente incluído e contemplado nas suas expectativas, o que gera empoderamento do indivíduo e capitaliza a audiência. Isto lhe dá mais autonomia para discutir, avaliar, tomar decisões, qualificando inclusive a própria participação. Esta proximidade e o sentimento de fazer parte do processo criam vínculos entre a rádio e o ouvinte e estabelece uma comunicação dialógica, capaz de fazer ambos (rádio e ouvinte) olharem para dentro de si mesmos, reconhecendo seus iguais e diferentes, ampliando a sua visão do humano.

Os direitos humanos precisam sim fazer parte da pauta do rádio, o espaço público por excelência da comunicação pelo e para o seu entorno, sem perder de vista a problemática da humanidade. Com todas as características de outra cultura de rádio, que abriga fazeres e dizeres e muitas histórias contadas todos os dias, o rádio continua sendo um canal importante de mediação na sociedade. E, se o rádio está atento aos fenômenos políticos e sociais do mundo, pode vir a se tornar um retroalimentador da cultura dos direitos humanos.

Referências

ARENDDT, Hannah (1958). **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

BEDIN, Gilmar Antonio; GRANDO, Juliana Bedin. A Universalidade dos Direitos Humanos e seu percurso no século XX. In: SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; LOPES Ana Maria D'Ávila; SPOSATO, Karyna Batista. Orgs. **Direito internacional dos direitos humanos**[Recurso eletrônico on-line]. Organização CONPEDI/UFS. Florianópolis: CONPEDI, 2015.

BEDIN, Gilmar Antonio. **Os direitos do homem e o neoliberalismo**. 3.ed.rev. e ampl. Ijuí: Editora Unijuí, 2002.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Campus: Rio de Janeiro, 1992.

- BRASIL, República Federativa do. **Constituição de 1988**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>
- FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio: teoria e prática**. São Paulo: Summus, 2014.
- FIDLER, Roger. **Mediamorphosis – understanding new media**. California: Pine Forge Press, 1997.
- FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. [digitalizado]. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. 2.ed. São Paulo: Aleph, 2009.
- KISCHINHEVSKY, Marcelo. Rádio social: uma proposta de categorização das modalidades radiofônicas. In: **Anais XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Natal: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2011. CD-ROM.
- _____. Cultura da portabilidade e novas sociabilidades em mídia sonora: reflexões sobre os usos contemporâneos do rádio. In: **Anais XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Natal: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2008. CD-ROM.
- LOPEZ, Débora Cristina. **Radiojornalismo hipermediático: tendências e perspectivas do jornalismo de rádio all news brasileiro em um contexto de convergência tecnológica**. Covilhã: UBI, LabCom, 2010.
- LAFER, Celso. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- MARTÍNEZ-COSTA, Maria Del Pilar. Un nuevo paradigma para la radio. Sobre convergencias y divergencias digitales. In: MARTINEZCOSTA, María Del Pilar (coord). **Reinventar La Radio**. Pamplona: Eunate, 2001.
- PRATA, Nair. Panorama da webradio no Brasil. In: **Anais XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Manaus: Intercom/UFAM, 2013.
- RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Produção radiofônica em Tia Julia e o escrevinhador. In: MELO, José Marques de; PRATA, Nair.(Orgs.) **Radialismo no Brasil: Cartografia do Campo Acadêmico**(Itinerário de Zita, a pioneira). Florianópolis: Insular, 2015.
- _____. **Rádio de fronteira: da cultura local ao espaço global**. Tese de Doutorado. Porto Alegre: UFRGS, 2009.